



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 38.658/2018

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 07
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18124/2018-SESE03-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-Escola
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18124/2018-SESE03-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 07-18124/2018-SESE03-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.658/2018**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação e Clube de Mães do Parque Santos Dumont - Unid. I

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Inclusão da verba de implantação da unidade escolar.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Souza, e pelo Sr. Marcos Cesar Marqueze, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Art. 28 c/c o Art. 40; IV, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para Inclusão da verba de implantação, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Caminho Encanto nº 38 – Parque Santos Dumont - Guarulhos -SP - CNPJ 02.189.705/0002-05.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, totalizando 146 crianças (em período integral), sendo 52 vagas de berçário I e/ou II; 16 vagas de maternal, e excepcionalmente 78 vagas em estágio I.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES
(...)

3.8. VALOR DA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: R\$ 33.780,30 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais e trinta centavos), de acordo com a planilha de fls. 3460.
(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 476.287,20 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 535.823,10** (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 476.287,20** (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 59.535,90** (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.907,18** (onze mil, novecentos e sete reais e dezoito centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 47.628,72** (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

| Repasse | 2024/2025/2026/2027/2028 | |
|------------|--------------------------|---------------|
| | Maio | Setembro |
| Permanente | R\$ 11.907,18 | R\$ 11.907,18 |
| Consumo | R\$ 47.628,72 | R\$ 47.628,72 |

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 13.207.138,65 (treze milhões, duzentos e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo para o exercício de 2024 o



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 38.658/2018

valor de **RS 1.699.518,18** (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

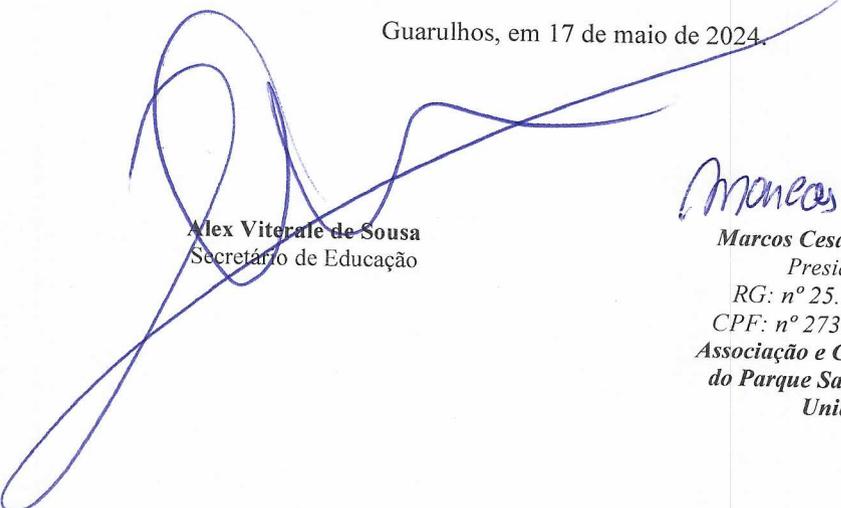
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 17 de maio de 2024.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação



Marcos Cesar Marquese
Presidente

RG: nº 25.873.049-3

CPF: nº 273.760.938-00

Associação e Clube de Mães
do Parque Santos Dumont
Unid. I



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 38.658/2018

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação e Clube de Mães do Parque Santos Dumont - Unid. I

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 18124/2018-SESE03-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 13.207.138,65, sendo para o período 01/01/2024 a 31/12/2024 o valor de R\$ 1.699.518,18.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 38.658/2018

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 17 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Marcos Cesar Marquese*

Cargo: *Presidente*

CPF: 273.760.938-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Marcos Cesar Marquese*

Cargo: *Presidente*

CPF: 273.760.938-00

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

RESPONDENDO COMO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

(Conforme Portaria nº 069/2024-SE)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento, avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____